

**DECRETO Nº. 41/2024**  
**15.05.2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 868.387,32 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0030.2007</b>	<b>Consórcios Públicos Intermunicipais</b>		
31.71.70.00	Rateio Participação em Consórcio – 3325	3000	126.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 3326	3000	30.000,00
<b>08.00</b>	<b>DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>08.02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>14.452.0002.2002</b>	<b>Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos</b>		
33.90.30.00	Material de Consumo – 256	507	50.000,00
<b>15.451.0016.1006</b>	<b>Obras de Infraestrutura e Circulação</b>		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 2890	3501	351.272,32
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3344	3000	300.000,00
<b>10.00</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>10.02</b>	<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0029.2021</b>	<b>Manut. Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3327	901	11.115,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>868.387,32</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

**I – Superávit Financeiro:**

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	456.000,00
Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3501	351.272,32
<b>TOTAL.....</b>		<b>807.272,32</b>

**II – Excesso de Arrecadação:**

159	172951010600	901	Transf. FEAS - PR Viaja Mais 60	10.115,00
160	132101010300	901	Rend. Aplic. Finac. Transf. FEAS - PR Viaja Mais 60	1.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>11.115,00</b>

**III – Anulação de Dotação:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00</b>	<b>DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>08.02</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>14.452.0002.2002</b>	<b>Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos</b>		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 260	507	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 12 de maio de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal